



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3

SUMÁRIO

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0022/2018.
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0023/2018.
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0024/2018.
- DECRETO NO. 6 DE 02 DE ABRIL DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 763.076,00 (SETECENTOS E SESENTA E TRES MIL E SETENTA E SEIS REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO NO. 7 DE 02 DE ABRIL DE 2018 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESUMO DE CONTRATO Nº112/2018.
RESUMO DE CONTRATO Nº119/2018.
RESUMO DE CONTRATO Nº125/2018.
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PP Nº 021/2018/SRP
- RESUMO DE CONTRATO Nº128/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0022/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0022 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel com 147,00m², localizado no Loteamento Ipiranga, nº 72, bairro Ipiranga, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.150.0147.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): **Ao Norte:** Joeliton Santana da Silva; **Ao Leste:** Jonatas Santana da Silva; **Ao Sul:** Loteamento Ipiranga; **Ao Oeste:** Loteamento Ipiranga, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA2014.110701, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA40.810. **SEM MATRÍCULA ANTERIOR**, que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017:

JOELITON SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 12552113-85 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 050.343.855-38, residente e domiciliado na Loteamento Ipiranga, nº 72, Bairro Ipiranga, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 10 de maio de 2018

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges , s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0023/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0023 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel Lote nº 115, com 137,75m², localizado no Rua Ulisses Guimarães, nº 19, bairro Colina Verde, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.150.0147.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): **Ao Norte:** Rua Ulisses Guimarães; **Ao Leste:** José Pereira dos Santos; **Ao Sul:** José Moreira de Souza; **Ao Oeste:** Eduardo Rocha dos Santos, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA2016.0090993, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA1153-D. **SEM MATRÍCULA ANTERIOR.**, que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017:

GEORGE DE FREITAS AZEVEDO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº. 9976654-08 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 029.168.835-76, residente e domiciliado na rua Ulisses Guimarães, nº 19, Colina Verde, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 10 de maio de 2018

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges, s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0024/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0024/2018 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel lote nº. 350, com 780,00m², localizado na Rua Novo Horizonte, nº 111, Bairro Centro, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.005.0350.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): Ao Nordeste: Adenilson de Melo Rocha; Ao Sudeste: A Avenida Novo Horizonte; Ao Sudoeste: Josué Paulo dos Santos Filho; Ao Noroeste: João Francisco Argolo Mendes, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº. BA20160021565, elaborados e assinado pelo CREA: BA – 40810. **SEM MATRÍCULA ANTERIOR.** que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. **Em virtude deste procedimento, fica extinto o direito real de uso anteriormente concedido.** Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017:

RONEY LOPES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, profissão empresário, portador do RG nº. 02.360.011-08, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 161.739.100-04, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 111, Bairro Centro, Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45416-000.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges, s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06



Edited with the trial version of
Foxit Advanced PDF Editor
To remove this message, visit:
www.foxitsoftware.com/shopping

Decreto No. 6 de 02 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de
R\$ 763.076,00 (setecentos e sessenta e
tres mil e setenta e seis reais), para os fins
que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a
lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.04.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.011 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	25.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		25.000,00
Total da Unidade R\$		25.000,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 2	70.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 14	66.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	10.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	20.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 14	6.076,00
Total do Projeto/Atividade R\$		172.076,00

2.054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 14	65.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		85.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 14	65.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		65.000,00

2.108 - SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00

Total da Unidade R\$ 342.076,00

02.07.77 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS

1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06



Edited with the trial version of
Foxit Advanced PDF Editor
To remove this message, visit:
www.foxitsoftware.com/shopping

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 24	200.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		200.000,00
2.043 - MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 0	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		300.000,00
02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	60.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		60.000,00
2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	31.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		31.000,00
Total da Unidade R\$		96.000,00
Valor Total R\$		763.076,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 763.076,00

Dotações Anuladas

02.04.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.019 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP

3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 0	25.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		25.000,00
Total da Unidade R\$		25.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06



Edited with the trial version of
Foxit Advanced PDF Editor
To remove this message, visit:
www.foxitsoftware.com/shopping

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado Fonte: 2 150.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 150.000,00

2.053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado Fonte: 2 112.076,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 112.076,00

2.058 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou SERV p/ Distribuição Gratuita Fonte: 14 80.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 80.000,00

Total da Unidade R\$ 342.076,00

02.07.77 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS

1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 0 300.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 300.000,00

Total da Unidade R\$ 300.000,00

02.09.92 - FUNDO MUN DO DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.035 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FMDCA - CMDCA

3.3.5.0.43.00 - Subvencoes Sociais Fonte: 0 91.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 91.000,00

Total da Unidade R\$ 91.000,00

02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 29 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

Total da Unidade R\$ 5.000,00

Valor Total R\$ 763.076,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06



Editing this document is a violation of
Foxit Reader's End User License Agreement
To remove this notice, visit:
www.foxitsoftware.com/shopping

Decreto No. 7 de 02 de abril de 2018

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO
DE DESPESAS - QDD, para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras providências.
"

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 7 de 02/04/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	35.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	19.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		54.000,00
Total da Unidade R\$		54.000,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 2	50.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 2	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		59.000,00
Total da Unidade R\$		59.000,00

02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.027 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 0	15.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	3.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		18.000,00
Total da Unidade R\$		18.000,00
Valor Total R\$		131.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06



Edited with Foxit Software
Foxit Advanced PDF Editor
To remove this notice, visit:
www.foxitsoftware.com/shopping

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 131.000,00

Redução de Dotação

02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 54.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 54.000,00

Total da Unidade R\$ 54.000,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 2 59.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 59.000,00

Total da Unidade R\$ 59.000,00

02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.027 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 15.000,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 3.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 18.000,00

Total da Unidade R\$ 18.000,00

Valor Total R\$ 131.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº112/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018; TERMO DE CONTRATO Nº 112/2018. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06. CONTRATADO A EMPRESA: POUSADA BOUTIQUE RIO DE CONTAS LTDA - ME, CNPJ: 23.570.151/0001-80. OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. VALOR: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 02 DE MAIO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº119/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017: TERMO DE CONTRATO Nº 119/2018. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB Nº **13.071.253/0001-06**. CONTRATADO A EMPRESA: EURO CONSULTORIA EMPEENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: **23.722.506/0001-00**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, COM EXECUÇÃO MEDIANTE AO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 829.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 02 DE MAIO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018; TERMO DE CONTRATO Nº 125/2018. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06. CONTRATADO A EMPRESA: POUSADA BOUTIQUE RIO DE CONTAS LTDA - ME, CNPJ: 23.570.151/0001-80. OBJETO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. VALOR: R\$ 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 11 DE MAIO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PP nº 021/2018/SRP

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES informa aos interessados que houve retificação no edital de licitação ora mencionado, todavia sem alterar os quantitativos. Em que pese a realização do certame, ficam mantidos data, local e horário divulgados anteriormente, posto que não há infringência ao §4º do art 21 da Lei 8.666/93.

As modificações feitas referem-se ao TERMO DE REFERÊNCIA, quando do item 3.1 "OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA", senão vejamos:

ONDE SE LIA:

1. A estrutura contratada deverá estar devidamente montada, disponível ao uso até às 20 horas do dia anterior ao evento. Será obrigatório a apresentação de ART's de toda a estrutura montada indicando o técnico responsável.
2. É obrigatória a presença em cada um dos palcos de uma equipe técnica independente, composta por no mínimo 04 profissionais cada, chefiadas pelo responsável técnico indicado na fase de habilitação.
3. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
4. É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos.
5. Após a execução dos serviços, a Contratada deverá devolver a área sem restos de materiais, desimpedidas e totalmente limpas, da mesma forma em que se encontravam antes da realização dos serviços.
6. A Contratada deverá manter no local do evento um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes à execução do Contrato.
7. Os instrumentos devem estar em ótimas condições de uso, devidamente aptos para afinação e utilização, tendo que estar disponível no local do evento até o dia anterior ao evento.
8. A Contratada deverá fazer a instalação dos Palcos e outras Estruturas em local previamente designado pela Prefeitura e seguir as normas técnicas e a legislação ambiental.
9. A montagem e desmontagem dos Palcos e outras Estruturas serão por conta da Contratada.
10. A Contratante reserva-se do direito de cancelar qualquer evento citado no calendário acima citado, pagando apenas pelo uso dos Equipamentos efetivamente solicitados e utilizados.

LEIA-SE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1. A estrutura contratada deverá estar devidamente montada, disponível ao uso até às 20 horas do dia anterior ao evento. Será obrigatório à apresentação de ART's de toda a estrutura montada indicando o técnico responsável.
2. É obrigatória a presença em cada um dos equipamentos de uma equipe técnica independente, composta por no mínimo 04 profissionais cada, chefiadas pelo responsável técnico indicado na fase de habilitação.
3. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
4. É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos.
5. Após a execução dos serviços, a Contratada deverá devolver a área sem restos de materiais, desimpedidas e totalmente limpas, da mesma forma em que se encontravam antes da realização dos serviços.
6. A Contratada deverá manter no local do evento um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes à execução do Contrato.
7. Os instrumentos devem estar em ótimas condições de uso, devidamente aptos para afinação e utilização, tendo que estar disponível no local do evento até o dia anterior ao evento.
8. A Contratada deverá fazer a instalação dos equipamentos em local previamente designado pela Prefeitura e seguir as normas técnicas e a legislação ambiental.
9. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão por conta da Contratada.
10. A Contratante reserva-se do direito de cancelar qualquer evento citado no calendário acima citado, pagando apenas pelo uso dos Equipamentos efetivamente solicitados e utilizados.

As demais condições permanecem em vigor e inalteradas. Maiores esclarecimentos na divisão de Licitações, Contratos e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta feira.

Presidente Tancredo Neves, 25 de maio de 2018.

Antônio Jorge Machado Pereira – Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000302

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 3

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº128/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº **018/2018**: TERMO DE CONTRATO Nº **128/2018**.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
CNPJ SOB Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A EMPRESA: **FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI – ME**, CNPJ: **26.657.988/0001-50**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO) E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA**, DESCRITAS NO(S) ITEM(NS) ESPECIFICADOS NA TABELA PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018. VALOR: R\$ **509.780,00** (QUINHENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PRESIDENTE TANCREDO NEVE-BAHIA 14 DE MAIO DE 2018.